



EDITAL Nº 023/2024 – PPGPJDH PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO(A) REGULAR – TURMA 12 – 2024-2025

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), torna público o presente Edital de **abertura das inscrições do processo seletivo para alunos(as) regulares, com ingresso no segundo semestre de 2024, turma 12 – 2024/2025, do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui natureza interdisciplinar e área de concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos. O Programa é resultado da parceria entre a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e foi devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a Portaria nº 268, de abril de 2013;

1.2. O Programa firmou parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e com a Universidade Federal do Tocantins (UFT) com vista à formação dos(as) servidores(as) e membros de tais instituições, desencadeando estudos e pesquisas que venham a aperfeiçoar as ações praticadas na área da Justiça e dos Direitos Humanos, para a melhoria da prestação jurisdicional no Tocantins;

1.3. A inscrição de candidatos(as) ao Programa de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos(às) portadores(as) de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas deste Programa;

1.4. As atividades de ensino são ministradas em português, na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), podendo ocorrer também de forma remota, sempre com observância às normas do MEC/CAPES;

1.5. A proficiência em língua estrangeira dar-se-á após ingresso no Programa e de acordo com regras constantes no item 10 deste Edital;

1.6. Após a integralização do currículo – atividades obrigatórias, cumprimento dos créditos e carga horária – ocorrerá a Defesa Pública de Trabalho Final de Conclusão de Curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 Período da Inscrição: 8/8 a 9/9 de 2024

2.1.1 Endereço Eletrônico: <https://sec.tito.ius.br>

2.1.2. Período para recolhimento da taxa de inscrição e valor: 8/8 à 8/9 de 2024, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

a) Endereço para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU):

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são:

Código da Unidade Gestora (UG): 154419;

Gestão: 26251;

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;

Código de Recolhimento: 28832-2;

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 819;

Competência : 8/2024;

Vencimento: 8/9/2024;

2.2 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado.

2.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados pessoais informados no requerimento de inscrição.

2.2.2 O candidato é responsável por manter o e-mail atualizado para eventuais comunicações de caráter informativo.

2.2.3. No momento da inscrição, o candidato tem completa ciência e concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da presente seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3 A inscrição será feita no sistema SGC (Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat) da ESMAT no endereço: <https://sgc.tjto.jus.br>

2.3.1 Ao finalizar a inscrição, o sistema apresentará o comprovante de inscrição para que o candidato realize o *download*/impressão, devendo guardá-lo para o momento de necessidade de comprovação.

2.3.2 Durante o período previsto para as inscrições, o candidato poderá editar suas informações. Ao finalizar, o candidato deverá enviar o formulário para submissão e, com isso, gerar um novo comprovante de inscrição.

2.3.3 A FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR (ANEXO 1), deverá ser devidamente preenchida e salva para ser juntada à documentação exigida no item 4;

2.4 A homologação da inscrição está condicionada ao envio da documentação via Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC), prevista no item 4 do presente Edital, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos documentos.

2.4.1 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça o candidato de concluir o envio dos documentos.

2.5 Período de seleção e realização das etapas:

2.5.1 Período de realização do processo seletivo: **de 8 de agosto a 1 de outubro de 2024;**

2.5.2 As etapas do processo seletivo poderão ocorrer na modalidade presencial ou de forma remota, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as convocações pelos Editais respectivos a cada Etapa;

2.5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos exigidos no item 4 deste edital.

3. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O público-alvo do processo seletivo será composto por **magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as) ou ocupantes de cargo em comissão** do Poder Judiciário Tocantinense, bem como por profissionais integrantes do sistema de justiça ou atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos (Público Geral).

3.2 Serão oferecidas **7** vagas para ingresso no segundo semestre de 2024, de acordo com o quadro abaixo:

3.2.1 Grupo 1 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instâncias); 3.2.1.1 Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; 3.2.1.2 Servidores(as) efetivos(as) ou comissionados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	5 vagas , sendo: 2 para magistrados(as) e 3 para servidores(as)
3.2.2 Grupo 2 – Profissionais integrantes do sistema de justiça ou atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos de qualquer unidade federativa brasileira ou estrangeiros, com formação inicial em nível de graduação em qualquer área do conhecimento (Público Geral).	2 vagas

3.3 Os(As) candidatos(as) cedidos(as) ao Tribunal de Justiça, sem função comissionada, que se inscreverem para as vagas descritas nos itens 3.2.1 serão automaticamente transferidos para as vagas destinadas ao item 3.2.2;

3.4 As vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral de cada grupo;

3.5 Caso o quantitativo de vagas previstas nos itens 3.2.1 não seja preenchido, elas ficarão destinadas a esse público, para processo seletivo imediatamente seguinte a este;

3.6 Em remanescendo vaga do público referente ao item 3.2.2, elas serão preenchidas pelo público referente ao item 3.2.1.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) **Ficha de inscrição complementar**, completamente preenchida, disponível no ANEXO 1 deste Edital;

b) Cópia do **currículo atualizado na Plataforma Lattes – CNPq** –, disponibilizado no endereço <https://lattes.cnpq.br/> com atualização. (**Obs.:** A Plataforma *Lattes* poderá necessitar de até 48 horas de antecedência para atualização antes da publicação). O currículo que não estiver na Plataforma *Lattes* implicará a eliminação automática do(a) candidato(a). Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentado, ou seja, os que apresentem **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**;

c) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme dados constantes no

item 2 deste Edital;

d) **Declaração** para o Público: **3.2.1 (Grupo 1)** – Declaração emitida **exclusivamente pelo Setor de Gestão de Pessoas** da Instituição, na qual conste que:

I. São servidores(as) efetivos(as) ou ocupantes de cargos em comissão (quando couber, de acordo com item nº 3 do presente Edital);

II. Estão em pleno exercício (para os(as) candidatos(as) do Judiciário Tocantinense);

III. Possuem tempo de atuação profissional no cargo;

e) **Projeto de pesquisa** de acordo com o item 9.2 deste edital.

f) BAREMA - ÁREA DO CANDIDATO

O BAREMA deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e composto pelo *upload* dos documentos no sistema SGC, que comprovam os itens dispostos **no ANEXO 2** deste Edital.

I. Durante a inscrição o candidato deverá preencher a pontuação de acordo com os itens de avaliação, que será comprovada através de documentos para *upload* no sistema SGC, em (tela) ato contínuo à inscrição (Barema - ANEXO 2).

II. Finalizado o cadastro do formulário de inscrição, no sistema SGC, o Barema para upload da documentação estará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico <https://sgc.tjto.jus.br/>, conforme prazo descrito no cronograma deste Edital.

III. Durante o período previsto para preenchimento do barema - *upload* dos arquivos -, o candidato poderá editar suas informações. Ao finalizar o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para submissão.

IV. Será permitido o preenchimento de um único barema por candidato.

4.1 O(A) candidato(a) que não enviar toda a documentação, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada pela comissão de seleção e, conseqüentemente, estará eliminado(a) do processo seletivo;

4.2 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados e documentos inverídicos ou insuficientes;

4.3 Não serão aceitos documentos:

a. Arquivos corrompidos;

b. Ilegíveis e/ou com rasuras;

c. Em desacordo com o Edital.

4.4 Período de envio da documentação: **de 8/8 até às 23h59min do dia 9/9 de 2024 – horário de Brasília – Brasil;**

4.5 Toda e qualquer documentação referida neste Edital, com exceção do pedido de impugnação, deverá ser enviada em formato .pdf dentro sistema SGC Esmat, disponível <https://sgc.tjto.jus.br/>

5. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional (Pós-Graduação *Stricto Sensu*), voltado ao aperfeiçoamento e qualificação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento, tem como objetivo o estudo de técnicas, processos, ou temáticas para o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça, da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos no âmbito da Amazônia legal, preferencialmente do Tocantins.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da matrícula, em sendo aprovado(a) no processo seletivo, o(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto, exceto CNH;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Cópia do Diploma de Graduação, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação.
- f) Cópia do histórico escolar correspondente ao diploma de graduação apresentado;
- g) Uma fotografia recente 3x4 atualizada;
- h) Cópia do certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa ou Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);

6.2 Todos(as) os(as) que concluírem o Mestrado (de qualquer dos grupos) devem assumir o compromisso de atuar como docentes da Esmat, sempre que demandados(as), por período equivalente ao que esteve em qualificação, o que será feito em instrumento próprio no ato da matrícula;

6.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) no ato da matrícula deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a publicação do respectivo trabalho no repositório da UFT, na Biblioteca da Esmat e na página/site do Programa;

6.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) assumem o compromisso de cumprir rigorosamente as normativas internas da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e da Esmat.

7. LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja área de concentração é Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, possui as seguintes linhas de pesquisa:

7.1. Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

7.2. Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

7.3 Subáreas:

7.3.1 Democracia, Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas.

Relações entre discurso, democracia e direitos humanos, por meio da problematização de práticas textuais/discursivas na sociedade contemporânea, sob diferentes perspectivas da Hermenêutica, Filosofia, Sociologia, Teoria Crítica e Psicanálise. Abordagem da construção, circulação e efeitos de sentido de textos/discursos que impactam na Administração Pública como fator de transformação social, considerando a repercussão da qualificação na prestação

de serviços aos cidadãos e às cidadãs.

7.3.2 Direitos Humanos, Ambiente, Saúde e Políticas Públicas.

Relações entre o Estado, controle da natureza, mercantilização e judicialização da vida. Estudos sobre os direitos humanos no contexto das políticas públicas na área da saúde e do desenvolvimento sustentável, examinando aspectos essenciais da qualidade socioambiental e do direito à saúde articulada às ações governamentais que combatam a desigualdade social.

7.3.3 Sociedade, Segurança Pública e Combate à Violência

Democratização e modernização do sistema de segurança pública. Análises críticas sobre o sistema penal, investigando as diferentes formas de violência (doméstica, de gênero, racial dentre outras), a judicialização e a racionalidade da pena no atual estágio de desenvolvimento das sociedades capitalistas. Sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos.

7.3.4 Cidadania, Diversidade e Acesso à Justiça

Relação entre diversidade e direitos humanos. Abordagem acerca de diversas formas de desigualdade e promoção da cidadania ancorada em uma noção de Direitos Humanos que se refere às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório. Processos de inclusão social decorrentes de ações afirmativas, propostas por políticas públicas, demandadas e/ou executadas por instituições governamentais, organizações não governamentais e por movimentos sociais.

7.3.5 Gestão, Tecnologia, Participação e Controle Social.

Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa. Eficiência e efetividade organizacional, considerando a utilização racional dos recursos organizacionais, incluindo estrutura, processos, políticas, informações, indicadores, pessoas, mecanismos de incentivo e tecnologias, sejam elas da comunicação e da informação ou outras tecnologias. Eficiência e efetividade nas áreas finalísticas dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

7.3.6 Cultura e Educação em Direitos Humanos

Educação, Escola, Direitos Humanos e Formação para a Cidadania. Fundamentos e metodologias de ensino em direitos humanos. Sociedade, políticas curriculares, violência e construção de uma cultura da paz. Preconceito, discriminação e prática educativa. Educação não escolar e projetos interdisciplinares.

8. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) de Seleção do Mestrado, formada por professores(as) doutores(as) integrantes do quadro docente do curso, devidamente designados(as) pela Comissão de Seleção, podendo haver mais de uma banca examinadora, a critério da Coordenação do Mestrado.

9. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação para a seleção de candidatos(as) ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir, **sendo que todos os dados e documentos serão fornecidos pelo candidato no ato da**

inscrição, via sistema SGC:

1ª Etapa: **INSCRIÇÕES**, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: **PROJETO DE PESQUISA**, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Etapa: **PROVA DE TÍTULOS (BAREMA)**, de caráter classificatório;

9.1 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: conforme item 4 do presente Edital.

9.2 SEGUNDA ETAPA – PROJETO DE PESQUISA

9.2.1 O projeto de pesquisa é de caráter **classificatório** e **eliminatório**. O(A) candidato(a) deverá **enviar via sistema SGC em formato .pdf** o projeto de pesquisa no prazo e condições estipulados no item 4 deste Edital.

O Projeto deverá, **sob pena de eliminação do certame**, ter pertinência com os interesses institucionais (referente a cada grupo do público-alvo) e perspectiva de impactar na melhoria dos serviços prestados à população, observando os seguintes aspectos:

a) Apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa e a uma subárea do Programa de Mestrado, **considerando a ênfase no debate interdisciplinar**;

b) Deverá versar sobre proposta de aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos;

c) Ser formatado da seguinte forma: margens superior e esquerda 3cm e direita e inferior 2cm, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e demais aspectos devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência;

d) **Conter no máximo 10 laudas**, paginadas, incluindo as referências e excluindo folha de rosto;

e) Folha de rosto com identificação do(a) candidato(a), Título do Projeto, Área de Concentração e Subárea;

f) Introdução (com tema, delimitação do tema e problematização);

g) Justificativa;

h) Objetivos geral e específicos;

i) Metodologia;

j) Revisão de literatura;

k) Cronograma;

l) Proposta de produto final de natureza profissional, tendo como referência o documento **Produção Técnica Capes**, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>;

m) Referências;

9.2.2 Na apreciação do projeto, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

9.2.2.1 Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa, linha de pesquisa e subárea escolhidas pelo(a) candidato(a);

9.2.2.2 Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

a) A consistência e a coerência do debate em relação à literatura utilizada;

- b) A articulação entre os objetivos da pesquisa e a metodologia;
- c) A capacidade interdisciplinar do projeto;
- d) A exequibilidade da pesquisa e a pertinência do objeto de estudo com a Prestação Jurisdicional e os Direitos Humanos;
- e) A proposta de produto(s) – como resultado da pesquisa –, considerando a natureza profissional do mestrado;
- f) Viabilidade de aplicação prática da Proposta de produto final de natureza profissional, tendo como referência o documento **Produção Técnica Capes**, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf> ;

9.2.3 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado(a) a participar da etapa posterior o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0, obedecido o limite de cinco vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3.

9.3 TERCEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (BAREMA)

A prova de títulos é de caráter **exclusivamente classificatório**, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do Anexo 2 deste Edital (Barema);

9.3.1 Poderão participar desta etapa somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na etapa 9.2;

9.4. QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Eliminatória	2ª Etapa Eliminatória e Classificatória	3ª Etapa Classificatória
Homologação das Inscrições	Projeto de Pesquisa	Prova de Títulos
–	Peso 2	Peso 1
–	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme Barema de títulos em anexo

$$NF^* = \frac{2^a \text{ Etapa (x 2)} + 3^a \text{ Etapa (x 1)}}{2}$$

*NF = Nota Final;

9.4.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da segunda etapa (com peso dois) à da terceira etapa (peso um), cujo resultado será dividido por dois;

9.4.2 Dentre os(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo;

9.4.3 Em caso de empate na segunda e terceira etapas terá preferência o(a) candidato(a) com maior média no projeto de pesquisa;

9.4.4 Persistindo o empate na classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação profissional, mediante análise de documentação entregue na inscrição;

9.4.5 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior participação comprovada, conforme Barema, item VIII “Participação comprovada em grupos de pesquisa”, voltados para a Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos;

9.4.6 Persistindo ainda o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Será aplicada pela UFT a partir do ingresso no curso de Mestrado a proficiência em língua estrangeira, deixando ao(a) aluno(a) a escolha entre inglês, espanhol ou francês;

10.2 A prova acontecerá online, vedado o uso de dicionário e de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico e rascunho;

10.3 O resultado desta prova qualificará o(a) mestrando(a) como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de leitura de texto(s) em língua estrangeira;

10.4 O(A) aluno(a) declarado(a) inapto(a) nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em momentos posteriores;

10.5 Caso o(a) aluno(a) não consiga o resultado nas oportunidades concedidas até o prazo de sua defesa, estará automaticamente desligado(a) do programa;

10.6 As datas de realização das provas referidas, deverão ser consultadas junto ao Centro de Idiomas da UFT;

10.7 Os(As) portadores(as) do título de mestre(a) em outros programas não estão isentos(as) desta etapa, devendo cumpri-la obrigatoriamente;

10.8 A realização da prova de proficiência, convalidação e eventual dispensa seguirão as normativas da UFT, estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo Centro de Idiomas da Universidade.

11. CRONOGRAMA

2024	
8/8/2024	Publicação do Edital.
8/8 a 9/9 /2024	Período de Inscrição no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat no endereço: https://sgc.tito.ius.br
8/8 a 9/9 /2024	Envio dos documentos e envio do Projeto de Pesquisa, conforme item nº 4 deste Edital via sistema SGC em formato .pdf
13/9/2024	Divulgação da homologação das inscrições – 1ª etapa.
De 13/9 a 16/9/2024	Prazo para interposição de recurso – 1ª etapa, no SGC.

19/9/2024	Divulgação do resultado das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.
23/9/2024	Divulgação da classificação dos projetos – 2ª etapa. Divulgação do resultado do Barema – classificação dos Títulos – 3ª etapa.
24 e 25/9/2024	Prazo para interposição de recurso – 2ª e 3ª etapas, no SGC.
1/10/2024	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos; Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.
9 e 10/10/2024	Período de Matrícula no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat no endereço: https://sgc.tjto.jus.br Obs.: o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação constante no item 6 deste Edital.
11/10/2024	Convocação dos(as) próximos(as) classificados(as), no caso de não comparecimento ou de indeferimento de matrícula dos(as) selecionados(as).
14/10/2024	Matrícula dos(as) próximos(as) classificados(as).
4/11/2024	Início das aulas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nas demais normas da UFT e Esmat;

12.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/> e da UFT <https://www.uft.edu.br/ppgpjdh>;

12.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao(à) presidente da Comissão de Seleção e protocolados até às 17 horas (horário de Brasília – Brasil) do prazo fixado, conforme cronograma constante do item 11 deste Edital, no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat no endereço: <https://sgc.tjto.jus.br>

12.4 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o(a) candidato(a) discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal no sistema SGC - Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat no endereço: <https://sgc.tjto.jus.br>

12.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) sujeitam-se à Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre regras de participação, frequência, aproveitamento e ressarcimento relativos às ações de educação continuada, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

12.6 O Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá duração mínima de três semestres e máxima de cinco semestres, e é regido por ato próprio, devendo o(a) aluno(a) conhecer as normas da UFT e da Esmat, bem como as do MEC/CAPES;

12.7 As aulas e as atividades do Programa poderão ser presenciais ou remotas, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da Esmat e da UFT;

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) fica ciente de que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da Capes, que institui a divulgação do Trabalho Final de Conclusão de Curso produzido pelos Programas de Mestrado;

12.9 A documentação enviada pelo candidato de forma eletrônica para o processo seletivo e matrícula não será devolvida ou disponibilizada para consulta.

12.10 Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Palmas-TO, 8 de agosto de 2024.

Professor Doutor **Tarsis Barreto Oliveira**
Coordenador do Mestrado

Documento original assinado por meio do SEI UFT nº
23101.006217/2024-76